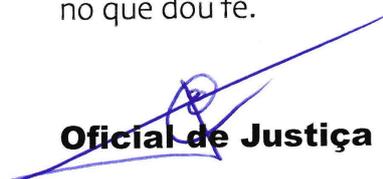


AUTO DE PENHORA

Aos 25 dias do mês de Setembro de 2024, nesta cidade de João Pessoa PB, na Rua Romualdo Rolim, nº 80 – Apartamento 106 C – Residencial Sol Ville, em diligencia me dirigi, esendo afo com as formalidades legais, em cumprimento ao mandado ID 100460952, extraído dos autos da Ação de Execução, Processo nº 0842936-24.2023.8.15.2001, que move CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL VILLE contra MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FELINTO, procedi a PENHORA indicada do seguinte bem pertencente a executada, a saber: **01 (um) apartamento matricula nº 124084, o seguinte teor: imóvel: apartamento nº 106, 1º andar do bloco C – do prédio residencial sol ville, nº 80 – Rua Romualdo Rolim, Bairro de Gramame, nesta capital, composto de sala, cozinha, suíte. Wcb suíte, wcb social, quarto e 1 vaga de garagem, com uma área de construção realde uso privativo de 59,77 m², correspondente a um coeficiente de proporcionalidade de 0,01% e uma fração ideal do terreno de 1 e cota ideal de 53,921m² cadastrado na PMJP sob nº 56137.0135.0000.028. R:4 matricula 124084 – João Pessoa, 09/01/2012, todos essas informações, do imóvel estão constante neste mandado judicial do ID 100460952. O qual passo a avaliar o bem penhorado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** Em seguida deposei o bem em mãos e poder de *MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FELINTO*,  que aceitou o cargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavrei este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assina por mim, Oficial de Justiça, no que dou fé.


Oficial de Justiça

Maria das Graças da Silva Felinto
Depositário fiel

